

PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

(PL nº 016/2024 - nº do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR DE FORMA GRATUITA IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER FILANTRÓPICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel de forma gratuita ao HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0001-29, com sede nesta cidade, estabelecida na rua Anacleto Ramos, 55, bairro Ferroviários.

§ 1º. Imóvel 01 - Área de terreno medindo 944,94m² (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na rua Fernando de Abreu, no bairro Ferroviários, nesta cidade, medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente para a rua Fernando de Abreu, 20,00m (vinte metros) na linha de fundos, confrontando com o doador, 50,00m (cinquenta metros) do lado direito, confrontando com diversos e 50,00m (cinquenta metros) do lado esquerdo, confrontando com o doador.

§ 2º. O imóvel acima descrito está matriculado sob o nº 16.570 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 3º. O imóvel 01 origina-se da reversão da doação à entidade Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), conforme escritura pública lavrada em 13 de fevereiro de 1986, no livro 71, folhas 186 V/188, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício desta cidade e devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, em razão do descumprimento dos artigos 2º e 3º da Lei 2523, de 27 de agosto de 1985.

§ 4º. Imóvel 02 - Área de terreno, medindo 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e situada no Bairro Ferroviário, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos e 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) em cada uma das laterais, confrontando-se pela frente com a rua Fernando de Abreu, um dos lados e fundos com o doador e o outro lado com Lourival Altoé ou quem de direito, conforme documentação anexa.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 5º. O imóvel 02 origina-se da reversão da doação realizada à entidade União dos Escoteiros do Brasil – UEB, conforme escritura pública lavrada em 04 de dezembro de 2003 e devidamente registrada em Cartório, em razão do descumprimento dos Artigos 2ª, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2524/85.

Art. 2º O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de estacionamento de veículos, visando ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Município fará uso de 10% (dez por cento) das vagas de estacionamento para utilização da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS em espaço a ser definido pelo Município.

Art. 4º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, for extinta a donatária, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal nº 7687/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 016/2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER FILANTRÓPICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Trata o presente projeto de lei da doação de imóveis de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Hospital Evangélico desta cidade que, através da Lei Municipal nº 7.687/2019 já haviam sido autorizadas as referidas doações e que, por decurso do prazo legal estipulado, a partir de suas publicações, os referidos imóveis ainda não foram efetivamente doados, revertendo sua propriedade ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a inquestionável importância do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para a sociedade cachoeirense, em face de seu reconhecido trabalho na área de saúde, tendo em vista a necessidade de ampliação de suas instalações com vistas à oferta de mais serviços de saúde, é que apresentamos o referido projeto de lei, revalidando o interesse da municipalidade nas doações em questão, oportunizando mais uma vez, a posse por parte do HECI, das citadas áreas de terreno, necessárias ao crescimento daquela instituição.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2024.

OF/GAP/Nº 145/2024

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 016/2024 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

